



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 25000.049013/2009-54
UNIDADE AUDITADA : SCTIE/MS
CÓDIGO UG : 250007
CIDADE : BRASILIA
RELATÓRIO N° : 224566
UCI EXECUTORA : 170973

Senhora Coordenadora-Geral,
Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 224566, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela SECRETARIA DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATEGICOS - SCTIE.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 01/01/2008 a 31/12/2008, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-94/2008 e 97/2009.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-94/2008, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

- AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS
- QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES
- TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

- CONCESSÃO DE DIÁRIAS
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

4.1 RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

A Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos - SCTIE, unidade técnica-administrativa subordinada ao Gabinete do Ministro da Saúde, coordena atividades de articulação, formulação e implementação de políticas de Ciência, Tecnologia, Inovação, Assistência Farmacêutica e Medicamentos.

A SCTIE é formada por três departamentos, quais sejam, Departamento de Ciência e Tecnologia - DECIT; Departamento de Economia em Saúde - DES e o Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos - DAF.

Ao Departamento de Ciência e Tecnologia - DECIT cabe potencializar o fomento à pesquisa em saúde, conjugando-o às necessidades do SUS e às demandas da população.

O Departamento de Economia em Saúde - DES tem como objetivo de atender à estratégia de priorizar o desenvolvimento e a inovação do Complexo Produtivo de Bens e Serviços de Saúde no país.

Ao Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos - DAF cabe a gestão, formulação e a coordenação de políticas e diretrizes para a implementação e desenvolvimento da assistência farmacêutica no âmbito do SUS, bem como a cooperação técnica para o aperfeiçoamento da capacidade gerencial e operacional dos gestores estaduais e municipais.

A SCTIE tem sob sua responsabilidade dois programas: Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos - 1293 e Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde - 1201.

As previsões de recursos desses Programas para o exercício de 2008, conforme a Lei Orçamentária Anual, encontram-se no quadro a seguir:

Programa: 1293 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos		
Projeto/Atividade	Inicial	Final¹
20AE - PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BÁSICA EM SAÚDE	934.970.000,00	893.867.530,89
20AH - APOIO A ESTRUTURACAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NA REDE PUBLICA	9.747.512,00	7.421.959,29
2272 - GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA	2.043.703,00	1.218.062,21
4368 - PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE ESTRATÉGICOS	136.694.948,00	125.098.966,08
4370 - ATENDIMENTO A POPULACAO COM MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DOS PORTADORES DE HIV/AIDS	1.013.300.000,00	604.892.619,69
4705 - APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS	1.980.000.000,00	2.298.944.351,08
7660 - IMPLANTACAO DE FARMACIAS POPULARES	7.529.777,00	5.436.269,37
8415 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS FARMACIAS POPULARES	372.871.042,00	470.964.793,21
Total:	4.457.156.982,00	4.407.844.551,82

Fonte: SIAFI

¹Final= Inicial + Créditos Adicionais - Cancelamentos/Remanejamentos

Programa: 1201 - Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde		
Projeto/Atividade	Inicial	Final¹
20AJ – APOIO A PESQUISAS E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS EM DOENÇAS DOS TRÓPICOS – IPEPATRO	2.412.880,00	2.178.200,00
2272 - GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA	1.826.201,00	1.529.045,47
6146 - PESQUISA EM SAÚDE E AVALIAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS PARA O SUS	80.570.448,00	76.364.205,72
8636 – INOVAÇÃO E PRODUÇÃO DE INSUMOS ESTRATÉGICOS	67.486.308,00	65.297.113,50

PARA A SAÚDE		
Total:	152.295.837,00	145.368.564,69

Fonte: SIAFI

¹Final= Inicial + Créditos Adicionais - Cancelamentos/Remanejamentos

O presente relatório de auditoria aborda a execução, no exercício de 2008, das Ações de Governo 1293.20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde e 1293.4705 - Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais, em virtude dos resultados obtidos nas fiscalizações realizadas por meio dos sorteios de municípios e estados.

4.2 QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS E CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO

No Relatório de Gestão de 2008 da Unidade, não foram incluídos indicadores, informações ou demonstrativos que permitam a avaliação do desempenho da gestão quanto aos Programas de Governo 1201 - Ciência e Tecnologia e 1293 - Assistência Farmacêutica.

O Departamento de Assistência Farmacêutica reconheceu a fragilidade dos indicadores propostos para o monitoramento do Programa 1293 e se comprometeu em discutir e estabelecer novos indicadores.

4.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

De acordo com as informações apresentadas no Relatório de Gestão de 2008, verificamos que a Unidade firmou os seguintes convênios no exercício de 2008.

Programa/Ação	Quantidade de convênios firmados	Valor
1201.6146 - PESQUISA EM SAÚDE E AVALIAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS PARA O SUS	05	48.798.100,00
1201.20AH - APOIO A PESQUISAS E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS EM DOENÇAS DOS TRÓPICOS - IPEPATRO	13	3.387.798,34
1293.8415 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS FARMACIAS POPULARES	07	10.720.000,00
1293.4368 - PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE ESTRATÉGICOS	08	12.572.754,80
1293.4368* - PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE ESTRATÉGICOS	24	8.967.998,35
1293.20AE* - PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	142	19.949.907,48

* Emendas parlamentares

O Departamento de Ciência e Tecnologia efetivou convênios com Fundações de Apoio à Pesquisa e Secretarias Estaduais de Saúde/Ciência e Tecnologia para o desenvolvimento de pesquisa em saúde descentralizados em todos os Estados do país.

Quanto ao Departamento de Assistência Farmacêutica, este efetivou 8 convênios com laboratórios oficiais e 166 convênios com instituições filantrópicas e Prefeituras Municipais por meio de Emendas Parlamentares.

4.4 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

A força de trabalho da Unidade conta com 197 pessoas, cuja composição encontra-se distribuída da seguinte forma: 7 servidores efetivos do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde (correspondendo à 3,55% do total); 8 servidores públicos requisitados (4,06% do total); 20 servidores com cargo em comissão (10,15% do total); 5 servidores com função técnica (2,54% do total); 19 contratos temporários (9,64% do total); 29 terceirizados contratados por meio da empresa Worktime (14,72% do total); 9 Consultores contratados por meio da UNESCO (4,57% do total) e 100 consultores contratados por meio da OPAS (50,76% do total).

4.5 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Objetivando verificar as providências adotadas pela SCTIE, com relação às diligências ou determinações formuladas pelo TCU e o seu efetivo cumprimento durante o período sob exame, encaminhamos à Unidade a Solicitação de Auditoria n.º 224566/01, requerendo esclarecimentos quanto à adoção das providências adotadas acerca de tais diligências. Em resposta à referida Solicitação de Auditoria, a Unidade apresentou um relatório contendo 14 expedientes oriundos do TCU e informando o atendimento a todos. Entretanto, a Unidade não apresentou em seu Relatório de Gestão/2008 os indicadores para a Ação 1293.0593, conforme determinação contida no Acórdão nº 3820/2008 - 1ª Câmara.

4.6 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Com o propósito de avaliar a legalidade na concessão de diárias e passagens no âmbito da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, analisamos as prestações de contas, com ênfase para aquelas em que os deslocamentos ocorreram em dias de final de semana ou feriados, com vistas a verificar o fiel cumprimento pelos servidores das datas e dos itinerários programados pela Unidade e a adequação das prestações de contas das viagens realizadas. Essa análise ocorreu em processos referentes às diárias e passagens concedidas com recursos executados pelo Ministério da Saúde.

Como resultado dos exames efetuados, verificamos a necessidade de se implementar ações de controle que visem comprovar que os valores das passagens adquiridas são os de menor valor, de acordo com o que estabelece a Portaria GM nº 2.615/2008.

Todavia, cumpre registrar que, a partir do exercício de 2009, está sendo disponibilizado, no âmbito da Secretaria Executiva - SE/MS, um sistema de informação de reservas de passagens aéreas - Sistema RESERVE - que tem por objetivo efetuar a cotação e a reserva de passagens aéreas, bem como adquiri-las em condições mais econômicas ao Ministério.

Em que pesem os esforços empreendidos pela Unidade para melhoria dos procedimentos relativos à concessão de diárias e passagens, quando comparado com o exercício anterior, ainda constatamos algumas falhas, tais como: ausência de documentação comprobatória do embarque realizado; alteração de data de viagem em desacordo com a norma vigente; concessão de passagem sem a observância do prazo estabelecido em norma e ausência de comprovação da realização da cotação de preços para aquisição de passagens aéreas.

4.7 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

A Unidade, no exercício de 2008, fez uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal, no montante de R\$807,44, utilizados basicamente para a aquisição de material de expediente e de manutenção, estando incluídas nesse valor despesas realizadas sem prévio empenho (R\$ 535,47).

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília, de junho de 2009.

NOME	CARGO	ASSINATURA
------	-------	------------



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N°	:	224566
UNIDADE AUDITADA	:	SCTIE/MS
CÓDIGO	:	250007
EXERCÍCIO	:	2008
PROCESSO N°	:	25000.049013/2009-54
CIDADE	:	BRASILIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de **01Jan2008 a 31Dez2008**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pela(s) unidade(s), bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão nº 224566 considero:

3.1 No que concerne à gestão dos responsáveis constantes do art. 10 da IN TCU nº 57/2008:

3.1.1 REGULAR com ressalvas a gestão dos responsáveis a seguir listados:

CPF	NOME	CARGO
"Nome e cpf protegidos por sigilo"		

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.1.3

Atraso no desenvolvimento do Sistema de Gerenciamento e Acompanhamento do Componente de Medicamentos de Dispensação Excepcional - CMDE.

1.2.1.2

Falha no acompanhamento e no monitoramento da aplicação de recursos repassados fundo a fundo - impropriedades detectadas pelo Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos de Municípios

1.2.1.3

Deficiências na composição do Relatório de Gestão no que se refere aos indicadores de desempenho e à avaliação dos resultados dos Programas/Ações de Governo - fragilidades dos indicadores.

2.1.1.1

Realização de despesas sem prévio empenho.

3.1.1.1

Morosidade no atendimento às recomendações da CGU.

3.1.2 REGULAR a gestão dos demais responsáveis tratados no mencionado Relatório de Auditoria.

Brasília, de junho de 2009.

SANDRA MARIA DEUD BRUM
COORDENADORA-GERAL DE AUDITORIA DA ÁREA DE SAÚDE



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO N° : 224566
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 25000.049013/2009-54
UNIDADE AUDITADA : SCTIE/MS
CÓDIGO : 250007
CIDADE : BRASILIA

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. As principais constatações, oriundas dos trabalhos de Auditoria de Avaliação da Gestão do exercício de 2008, referem-se às dificuldades no desenvolvimento do Sistema de Gerenciamento de Dispensação de Medicamentos Excepcionais e às deficiências no acompanhamento e no monitoramento dos resultados das fiscalizações a partir de Sorteios Públicos de Municípios e na composição do Relatório de Gestão no que concerne aos indicadores de desempenho e à avaliação dos resultados dos Programas/Ações de Governo, que, no entanto, não impactaram as políticas públicas a cargo da Unidade.

3. Dentre as causas estruturantes das referidas constatações, pode-se citar o atraso na implementação do sistema de gerenciamento de Medicamentos Excepcionais, a deficiência no mecanismo de monitoramento da aplicação dos recursos repassados a estados e municípios e a falha na definição de indicadores que sintetizem e evidenciem o andamento da execução do Programa. Diante desse cenário, foram formuladas diversas recomendações à Unidade, tais como articular com o DATASUS com o objetivo de concluir a implantação do Sistema de Gerenciamento e Acompanhamento de Medicamentos de Alto Custo nos Estados e aprimorar os mecanismos de controle e acompanhamento da execução dos programas e ações de sua responsabilidade, com a elaboração e o monitoramento de indicadores que refletem o desempenho das políticas e, dessa forma, reste demonstrada a ampliação e manutenção do acesso da população aos medicamentos.

4. Durante o exercício de 2008, foi observada melhoria nas rotinas administrativas e também avanços no que diz respeito ao

funcionamento do Sistema SISMEDEX, que, a partir de 2009, deverá operar em todos os Estados que o utilizarão, bem como deverá ser concluída a base nacional que permitirá o acompanhamento do Componente de Medicamentos Excepcionais.

5. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 12 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de junho de 2009

**CLEÔMENES VIANA BATISTA
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL**